



CONTRATO Nº 034/2025

PROCESSO Nº 018/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICIPIO DE CIDELÂNDIA E A EMPRESA R.
DA S. ARAGAO SUPERMERCADO LTDA.

O MUNICIPIO DE CIDELÂNDIA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.610.134/0001-97, com sede na Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. CHROSTHOF VARGAS SAMPAIO, Secretário Municipal de Administração e Finanças, inscrito sob o CPF nº 628.368.463-72 e a empresa R. DA S. ARAGAO SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 35.521.299/0001-04, com sede na TRV MANOEL TRINDADE, Nº 1146, CENTRO, CIDELÂNDIA – MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. ROBSON DA SILVA ARAGAO, inscrito sob o CPF nº 042.271.053-90, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do **Pregão Nº 007/2025**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 018/2025** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é **R\$ 301.255,08 (trezentos e um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ACHOCOLATADO enriquecido com vitaminas, ferro e zinco pó instantâneo, (açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante, lecitina de soja, antioxidante e aromatizante); características adicionais 1ª qualidade, embalagem atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78, da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA; Enriquecido de ferro e zinco. Validade 12 meses. Pacote 400g	Pacote	Nescau	360	5,60	2.016,00
2	AÇÚCAR tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais 1ª qualidade.	Pacote	Pérola	2480	4,50	11.160,00

Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000

CNPJ: 01.610.134/0001-97

www.cidelandia.ma.gov.br



PREFEITURA DE
Cidelândia
Cuidando do futuro da nossa gente

	Embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78, da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA; Validade 12 meses. Pacote 1kg					
3	ADOÇANTE a base de stevia 100% sem diluições com outras substâncias, líquido, em embalagem plástica branca ou transparente contendo cerca de 100 ml por unidade. Validade 12 meses. Embalagem de 100 ML	Unidade	ZeroCal	60	6,41	384,60
4	ARROZ tipo 1 tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, características adicionais 1ª qualidade saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Validade 12 meses. Pacote 1kg	Pacote	Engeho	3280	4,79	15.711,20
5	AVEIA em flocos fino - em porção de 30gr conter no máximo 110kcal, e 2,5 gr de gorduras totais, no mínimo 4 g de proteína e 2,5 gr de fibra alimentar, não conter sódio nem açúcar simples. Pacote de 200 gr.	Pacote	Nestlé	240	6,05	1.452,00
6	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER integral características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Embalagem com 4 pacotes transparentes internos como embalagem secundária. Validade 12 meses. Pacote 400g	Pacote	Fortaleza	3000	3,57	10.710,00
7	BISCOITO TIPO MARIA de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com pacotes internos de 100 cada em embalagem transparente secundária com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso,	Pacote	Fotaleza	1280	4,88	6.246,40

Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000

CNPJ: 01.610.134/0001-97

www.cidelandia.ma.gov.br



PREFEITURA DE
Cidelândia
Cuidando do futuro da nossa gente

	fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Validade 12 meses. Pacote 400g					
8	CAFÉ torrado e moído características adicionais: 1ª qualidade, empacotado a vácuo em embalagem atóxica, com selo da ABIC, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Validade 12 meses. Pacote 250g.	Pacote	Maratá	2400	6,93	16.632,00
9	CALDO DE CARNE embalagem com 57g acondicionado caixa com 24 unidades	Caixa	Knorr	32	18,47	591,04
10	CALDO DE GALINHA embalagem com 57g acondicionado caixa com 24 unidades	Caixa	Knorr	32	15,07	482,24
11	CARNE bovina moída de primeira qualidade, congelada e embalada com todos os requisitos exigidos pelo MAPA, por exigências legais, sem adição de corantes ou conservantes. Validade 3 meses. Pacote 500g	Pacote	Friboi	800	14,32	11.456,00
12	CARNE COM OSSO Embalagem plástica transparente de 1 kg, rotuladas, acondicionadas em caixa térmicas.	Quilograma	Friboi	800	28,79	23.032,00
13	CARNE TRASEIRA SEM OSSO (CONGELADA). Embalagem plástico transparente de 1 kg, rotuladas, acondicionadas em caixa térmicas.	Quilograma	Friboi	800	26,00	20.800,00
14	CHÁ NATURAL Produto 100% natural, acondicionado em caixa com 10 (dez) saquinhos de 1 g cada, contendo ingredientes e informação nutricional, sem corantes ou conservantes, dados fabricante e data de validade.	Caixa	Matuta	180	14,25	2.565,00
15	CHARQUE 500G embalagem plástica a vácuo.	Pacote	Friboi	200	17,98	3.596,00
16	CORANTE tempero a base de colorau, urucum, em embalagem plástica registrado nos órgãos competentes. Prazo de Validade e Fabricação. Validade 06 meses. Pacote 500g	Pacote	Dona Clara	200	6,45	1.290,00
17	FARINHA DE TRIGO sem fermento isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida, fermentada nem rançosa. Embalagem contendo 1 kg, transparente, de polietileno, resistente, contendo as informações nutricionais, ingredientes, peso líquido, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses. Pacote 1kg	Pacote	Dona Clara	280	4,29	1.201,20

Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000

CNPJ: 01.610.134/0001-97

www.cidelandia.ma.gov.br



18	FARINHA BRANCA DE MANDIOCA embalagem de polietileno, transparente, contendo 1 kg. Embalado e acondicionado conforme determinação dos órgãos competentes, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Validade 12 meses. Pacote 1kg	Pacote	Bom Gosto	280	3,96	1.108,80
19	FEIJÃO TIPO CARIOCA classe cores, tipo 1, livre de sujidades e impurezas, fungos e carunchos. Embalado e acondicionado em saco plástico de Polietileno. Informações nutricionais, modo de preparo e forma de armazenamento vide embalagem do produto, prazo de validade e peso líquido, devidamente registrado nos órgãos competentes. Embalagem com 1 kg. Validade de no mínimo 6 meses. Pacote 1kg	Pacote	KiSabor	1800	5,17	9.306,00
20	FERMENTO EM PÓ embalagem contendo 100g, envasado, com identificação da embalagem, ingredientes, valor nutricional, peso líquido, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses. Pote 200g	Pote	Royal	100	8,00	800,00
21	FLOCOS DE ARROZ (FLOCÃO) sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Validade 6 meses. Pacote 500g	Pacote	Nutrivita	360	3,08	1.108,80
22	FLOCOS DE MILHO (FLOCÃO) sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Validade 6 meses. Pacote 500g	Pacote	Nutrivita	1560	3,23	5.038,80
24	LEITE DE SOJA zero lactose Fórmula líquida zero lactose a base de soja, características adicionais: tipo desnatado, 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de	Caixa	Ades	80	9,81	784,80



PREFEITURA DE
Cidelândia
Cuidando do futuro da nossa gente

	validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Validade 06 meses. Caixa 1L					
25	LEITE DESNATADO 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Validade 06 meses. Caixa 1L	Caixa	Piracanjuba	160	4,85	776,00
26	LEITE EM PÓ características adicionais: tipo integral, 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Validade 12 meses. Pacote 400g	Pacote	CCgl	2320	13,37	31.018,40
27	MACARRÃO ESPAGUETE devendo apresentar cor amarelada, espaguete inteiros, seca, vitaminada e com sêmola. Livre de sujidades e impurezas. Embalado e acondicionado em saco plástico de Polietileno. Informações nutricionais, modo de preparo e forma de armazenamento e prazo de validade vide embalagem do produto. Validade de no mínimo 6 meses. Pacote 500g	Pacote	Galo	1400	4,25	5.950,00
28	MACARRÃO PARAFUSO devendo apresentar cor amarelada, espaguete inteiros, seca, vitaminada e com sêmola. Livre de sujidades e impurezas. Embalado e acondicionado em saco plástico de Polietileno. Informações nutricionais, modo de preparo e forma de armazenamento e prazo de validade vide embalagem do produto. Validade de no mínimo 6 meses. Pacote 500g	Pacote	Galo	480	3,75	1.800,00
29	MARGARINA 250G a base de: óleos vegetais líquidos e hidrogenados / água / sal / leite em pó reconstituído / Vit. A (15 000 UI/kg) / beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural / corante natural de urucum / cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados, E proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Validade 12 meses. Pote 250g	Pote	Primor	372	4,39	1.633,08
30	MARGARINA 500G a base de: óleos vegetais líquidos e hidrogenados / água /	Pote	Primor	372	5,67	2.109,24

Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000

CNPJ: 01.610.134/0001-97

www.cidelandia.ma.gov.br



	sal / leite em pó reconstituído / Vit. A (15 000 UI/kg) / beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural / corante natural de urucum / cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados, E proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Validade 12 meses. Pote 500g					
32	MINGAU sabor farinha lacta enriquecido com vitaminas, ferro e zinco. Pó para o preparo de mingau sabor Farinha Láctea, enriquecido com nutrientes (vitaminas, ferro e zinco) forma identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Formulado com nutrientes. Validade 12 meses. Pacote 210g	Pacote	Nestlé	320	6,49	2.076,80
33	MOLHO DE TOMATE refogado embalagem com 340g de polietileno, com identificação na embalagem, rotulo, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses. Embalagem 340g	Unidade	Predilecta	560	1,62	907,20
34	ÓLEO DE SOJA de primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900 ml. Validade 12 meses. Embalagem 900ml.	Garrafa	Liza	960	6,59	6.326,40
35	OVOS de galinha produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de	Dúzia	Granja Primavera	480	10,07	4.833,60



	inspeção do órgão competente. Validade 30 dias					
36	PÃES FRANCES acondicionados em embalagens plásticas, fechada em perfeitas condições de higiene, o fornecedor deve garantir a validade do produto, no prazo de 24 horas após a entrega (fabricado no dia da entrega)	Unidade	Pães Realeza	3280	0,70	2.296,00
37	PEIXE Congelado acondicionado a embalagem plástica.	Quilograma	Aurora	720	22,59	16.264,80
38	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ACEROLA pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Validade 12 meses	Kg	Natural Polpas	600	16,57	9.942,00
39	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE CAJU pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Validade 12 meses	Kg	Natural Polpas	480	16,80	8.064,00
40	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GOIABA pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão	Kg	Natural Polpas	600	10,80	6.480,00



	competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Validade 12 meses					
41	SAL IODADO tipo refinado, aplicação alimentícia, aditivos iodo com dosagem mínima de 10 mg / kg e máxima de 15 mg / kg de sal conforme Legislação Federal. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve apresentar cor branca, sabor e cheiro característicos, unidade com 1 kg, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses. Pacote 1Kg	Pacote	Bom Sabor	360	2,28	820,80
43	TEMPERO COMPLETO (alho, sal e corante) rotulado com as normas da Anvisa. Data de fabricação e Validade na embalagem. Validade 12 meses. Pacote 1Kg	Pacote	Ariane	120	7,14	856,80
44	VINAGRE envasado em garrafa de polietileno atóxica, Resistente, transparente, contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Validade 12 meses. Embalagem 900 ML	Garrafa	Maratá	160	2,09	334,40
45	ABACATE de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura	Kg	In Natura	240	8,80	2.112,00
46	ABACAXI de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura	Kg	In Natura	180	8,01	1.441,80
47	ABOBORA de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura	Kg	In Natura	240	4,67	1.120,80
48	ALFACE de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura	Kg	In Natura	240	12,20	2.928,00
49	ALHO de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura	Kg	In Natura	380	26,20	9.956,00
50	BANANA PRATA de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura	Kg	In Natura	600	5,38	3.228,00
51	BATATA INGLESA de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura	Kg	In Natura	480	8,28	3.974,40
52	CEBOLA de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura	Kg	In Natura	320	4,98	1.593,60

Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000

CNPJ: 01.610.134/0001-97

www.cidelandia.ma.gov.br



53	CENOURA de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura	Kg	In Natura	320	7,06	2.259,20
54	CHEIRO VERDE de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura	Maço	In Natura	320	4,02	1.286,40
55	CHUCHU de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura	Kg	In Natura	240	4,64	1.113,60
56	LARANJA de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura	Kg	In Natura	200	5,77	1.154,00
57	MANDIOCA de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura	Kg	In Natura	200	7,99	1.598,00
58	MAÇÃ de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura	Kg	In Natura	296	12,03	3.560,88
59	MAMÃO de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura	Kg	In Natura	296	9,40	2.782,40
60	MELANCIA de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura	Kg	In Natura	160	2,89	462,40
61	MELÃO de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura	Kg	In Natura	160	5,80	928,00
62	PIMENTÃO de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura	Kg	In Natura	240	9,75	2.340,00
63	PEPINO de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura	Kg	In Natura	240	5,87	1.408,80
64	REPOLHO de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura	Kg	In Natura	240	5,67	1.360,80
65	TOMATE de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura	Kg	In Natura	480	6,05	2.904,00
66	UVAS de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura	Kg	In Natura	120	14,83	1.779,60
VALOR TOTAL R\$						301.255,08

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses, a partir de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. A prorrogação de que trata o subitem anterior é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

2.2.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis até a data da entrega do objeto licitado, salva quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes.

6.2. Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para mais ou para menos na superveniência da legislação federal, estadual ou municipal, ou de ato ou de fato que altere ou modifique as relações que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

02	PODER EXECUTIVO
03	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04	ADMINISTRAÇÃO
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
002	APOIO ADMINISTRATIVO
2006	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000

CNPJ: 01.610.134/0001-97

www.cidelandia.ma.gov.br



13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

3.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Cidelândia – www.cidelandia.ma.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000

CNPJ: 01.610.134/0001-97

www.cidelandia.ma.gov.br



CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Açailândia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Cidelândia - MA, 29 de abril de 2025.

Chrosthof Vargas Sampaio

CHROSTHOF VARGAS SAMPAIO
Secretário Municipal de Administração, e
Finanças
Contratante

Robson da Silva Aragão

ROBSON DA SILVA ARAGAO
R. Da. S. Aragao Supermercado Ltda
CNPJ n.º 35.521.299/0001-04
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____